



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 99686-3969

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 06 /2020, QUE “Regulamenta o trânsito no centro comercial de Carmo do Paranaíba – MG, especificamente na Avenida Dr. Aristides de Melo, e dá outras providências”.

Carmo do Paranaíba/MG, 17 de fevereiro de 2020.

Nobres Vereadores,

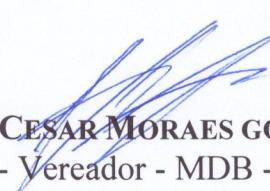
Faz necessário este Projeto de Lei, uma vez que estes estabelecimentos comerciais possuem em sua frente, no estabelecimento público, placas limitando horário para estacionar e proibindo que nossos habitantes, consumidores estacionem com seus veículos nos horários de 08h00min a 18h00min em dias úteis e de 08h00min a 12h00min nos sábados.

Este formato causa grande transtorno aos nossos munícipes e ao comércio, pois ocorre de se ficarem dias sem nenhum veículo realizando carga ou descarga nesses locais, enquanto nosso povo é impedido de usar os mesmos.

Portanto, este Projeto de Lei ajudará muitos os nossos habitantes/consumidores e o comércio local o qual por muitas vezes perdem vendas por falta de estacionamento, trará mais comodidade aos usuários destes locais públicos.

Este Projeto de Lei está em conformidade com a Lei 503 de 23 de setembro de 1997.

Cordialmente,


JULIO CESAR MORAES GONTIJO
- Vereador - MDB -